139

DECRETO de 25 de Agôsto de 1953.

Concede licença-prêmio, para contagem de tempo em dôbro, ao professor Olindo Rosimbo Deboni.

O Prefeito Municipal de Erechim, usando de atribuições legais e de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob número 1.851, em 3 de Agosto corrente, RESOLVE conceder licença-prêmio, de seis meses, para contagem de tempo em dôbro, relativa ao período de efetividade compreendido entre 15 de Novembro de 1942 e 15 de Novembro de 1952, ao professor de 2ª entrância OLINDO ROSIMBO DEBONI.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 25 de Agosto de 1953.

Prefeito

Diretor do Ensino